

Procuradoria-Geral de Justiça
Ato nº 120/2015 – PGJ, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o recebimento em doação do bem que especifica.

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea “b” do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, resolve:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Excelentíssimo Senhor Doutor Ismael de Oliveira Mota, DD. Promotor de Justiça de Fartura, 01 (uma) estante de escritório, medindo 1,595 m de altura, 0,99 m de comprimento e 0,40 m de largura, contendo 08 prateleiras na vertical e 04 prateleiras na horizontal, com valor correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial devendo o bem ser agregado à Promotoria de Justiça de Fartura.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, v.125, n.175, p.91, de 19 de setembro de 2015.